

PORTARIA N.º 020, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

“Autoriza a realização de despesa, na forma que especifica”.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - IPASVAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 981/2013, de 04/12/2013, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Valparaíso de Goiás,

Considerando o que dispõe o Decreto nº 197, de vinte e cinco de abril de 2018, bem como a Resolução Consultiva do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (RC nº 035/92),

RESOLVE:


Art. 1º – Autorizar a realização de despesas, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** referentes as diárias de alimentação para os servidores abaixo relacionados, tendo em vista o deslocamento no dia 31 de março de 2022 para a cidade de Goiânia-GO, para tratar de assuntos de interesse do IPASVAL junto ao Tribunal de Contas dos Municípios - TCM:

Servidor(a)	Cargo	CPF	Valor R\$
Maria Auxiliadora Moreira de Oliveira	Presidente do IPASVAL	402.197.801-10	100,00
Danilo Rios Sampaio Oliveira	Diretor de Previdência do IPASVAL	012.063.445-71	100,00
Total			200,00

Art. 2º – O pagamento das diárias fica a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás-GO, conforme a Lei nº 981/2013 e suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valparaíso de Goiás, aos 30 (trinta) dia do mês de março de 2022.


Maria Auxiliadora Moreira de Oliveira
Presidente do IPASVAL
Dec. Nomeação: 015/2021
Matrícula 1026